

## LEI MUNICIPAL Nº 1248, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

*"Consolida a legislação relativa à Concessão de Títulos"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### - LEI -

**Art. 1º** - Esta lei consolida as leis que dispõe sobre a concessão de título a cidadãos por relevantes serviços prestados em benefício do Município de Boqueirão do Leão, RS.

**Art. 2º** - O município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao Senhor Doutor *Anuar Elias Aesse*, brasileiro, viúvo, residente na Av. Expedicionários do Brasil, nesta cidade, nascido aos 9 de agosto de 1916, na cidade de Porto Alegre.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação pela saúde pública desta região serrana além de sua incontestável colaboração às obras sociais deste município.

**Art. 3º** - Concede a Título de Cidadão Honorário aos excelentíssimos senhores, Deputado Estadual Gleno Scherer e Deputado Federal Ivo Mainardi.

**Parágrafo único** - É concedido este título às pessoas relacionadas no Art. tendo em vista o intenso trabalho em prol da emancipação do Município, e após a emancipação a assistência prestada pelos mesmos.

**Art. 4º** - O Município de Boqueirão do Leão, concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao excelentíssimo senhor Padre Reynaldo Reinehr, brasileiro, religioso, residente e domiciliado à Av. Expedicionários do Brasil, nesta cidade, nascido aos 9 de agosto de 1926 em Linha Bonita, no interior de Montenegro – RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos anos de total dedicação do conforto espiritual desta região serrana, além de sua incontestável colaboração às obras sociais deste Município.

**Art. 5º** - O Município de Boqueirão do Leão, concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Hermann Kurt Nicolau Mahler, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado a Av. Maurício Cardoso, 644, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 9 de abril de 1920, em Rincão Santo Antonio, interior do então Município de Soledade, Hoje Município de Barros Cassal, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação ao tradicionalismo desta região serrana, além de sua incontestável colaboração nas obras sociais deste Município.

**Art. 6º** - O Município de Boqueirão do Leão, concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Juvenal Picolli, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado a Av. Cascata, s/n, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 28 de agosto de 1922, em Lajeado do Meio, interior do então município de Lajeado, hoje município de Progresso, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 7º** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor Doralino Pasqualotti, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Pedro Luiz Strohschoen, 373, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 24 de novembro de 1920, em Vila Nova, então município de Santa Cruz do Sul, hoje bairro da sede do município de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 8º** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao reverendo Padre José Alfredo Lenz, brasileiro, religioso, residente e domiciliado na Av. Cascata, 129, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 5 de janeiro de 1937, em Picada Lenz, município de Venâncio Aires, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pela dedicação no conforto espiritual de fiéis desta região serrana, além de sua incontestável colaboração as obras sociais deste Município.

**Art. 9º** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Alfonso Brugalli, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Sinimbu, sn, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 5 de janeiro de 1908, na localidade de Linha Araújo de Souza, município de Garibaldi, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais neste Município.

**Art. 10** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor Dominginho Ângelo Ogliari, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua da Matriz, 22, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 20 de julho de 1931, em Vila Boqueirão do Leão, então município de Lajeado, hoje município de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 11** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao senhor Ornélio Jantsch, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, sn, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 2 de janeiro de 1952, em Linha Madalena, município de Venâncio Aires, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 12** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadã Honorária a ilustríssima senhora Nives Rosa Piussi, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Rua São João, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascida aos 11 de julho de 1960, em Pedras Brancas, Boqueirão do Leão, então distrito de Lajeado, RS, hoje município de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 13** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor José Maria Vedoy da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Independência, s/n, nesta cidade de Boqueirão do Leão, nascido aos 28 de março de 1921, em Pedras Brancas, pertencente à Vila de Boqueirão do Leão, então município de Lajeado, hoje município de Boqueirão do Leão.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título devido à bravura com que seu José Maria Vedoy da Silva representou e defendeu, não só nosso País, mas o mundo todo contra a ditadura de Adolf Hitler.

**Art. 14** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao reverendo Padre Álvaro Aloísio Lenhard, brasileiro, religioso, residente e domiciliado a Avenida Cascata, 129, nesta cidade e município de Boqueirão do Leão, nascido aos 28 de maio de 1936, em Santa Clara, município de Lajeado, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pela dedicação no conforto espiritual de fiéis desta região serrana, além de sua incontestável colaboração nas obras sociais deste Município.

**Art. 15** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor Hildo Francisco Pappen, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Quatro Léguas, Boqueirão do Leão, nascido a 30 de dezembro de 1939, em Sete Léguas (Vila Serafim Schmidt), 6º distrito de Santa Cruz do Sul, hoje município de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 16** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor João Eloni Barbon, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado a Rua 5 de junho, 1242, centro da cidade e município de Boqueirão do Leão, nascido no dia 1º de maio de 1946, em Pedras Brancas, na época pertencente a Vila de Boqueirão do Leão, 9º distrito de Lajeado, hoje município de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 17** - O Município de Boqueirão do Leão através de seus poderes, Executivo e Legislativo, concede o título de Cidadão Emérito aos senhores Osmar Ghisleni, Celso Pasqualotti, Ilmar Roque Schmidt, Nereu Luiz Conte, Fábio Luiz Fabris, Eloir José Bresciani e Roque Antônio Piccoli, todos membros da Comissão de Emancipação instalada no ano de 1985, com o intuito de buscar a emancipação política de Boqueirão do Leão.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos notáveis e relevantes serviços prestados por estas pessoas em benefício do Município de Boqueirão do Leão, RS.

**Art. 18** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Fiorindo Eduardo Bresciani, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, sn, nesta cidade e município de Boqueirão do Leão, nascido aos 18 de fevereiro de 1915, na localidade de Linha 7 de Setembro, então distrito de Santa Clara e município de Lajeado, hoje atual município de Sério, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 19** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor Dorival Homero Kniphoff, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Sete Léguas, município de Boqueirão do Leão, nascido a 21 de fevereiro de 1923, na localidade de Quatro Léguas, então distrito de Boqueirão do Leão, hoje município de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 20** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao excelentíssimo senhor Doutor Luiz Jair Cardoso, brasileiro, casado, Superintendente da Receita Federal, residente e domiciliado na Rua Marajó, n.º 70 - Bairro Assunção, na cidade de Porto Alegre, nascido aos 30 de abril de 1948, na localidade de Barros Cassal, então distrito de Soledade, hoje atual Município de Barros Cassal, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de dedicação, colaboração e pelos relevantes serviços nas obras e compromissos sociais do Município de Boqueirão do Leão.

**Art. 21** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Erno de Paoli Pinheiro, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nesta cidade e município de Boqueirão do Leão, nascido no dia 05 de Julho de 1941, em Vila Progresso, na época pertencente ao município de Lajeado, hoje atual município de Progresso, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 22** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Harry Schünke, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua 5 de junho, nesta cidade e município de Boqueirão do Leão, nascido no dia 23 de janeiro de 1934, em Monte Alverne, distrito do município de Santa Cruz do Sul, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 23** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Nilso Dalvo Mohr, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Avenida Cascata 323, Centro, neste Município, nascido no dia 28 de setembro de 1935, na localidade de Pinhal Novo, Barros Cassal, na época distrito de Soledade, RS, hoje município de Barros Cassal.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 24** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Leoboqueirense ao ilustríssimo senhor Mário Pozzebon, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Alto Boqueirão, neste Município, nascido no dia 08 de Setembro de 1928, em São Roque, hoje denominado de Apetiri, na época pertencente ao distrito de Vila Progresso, Lajeado, hoje, atual município de Progresso, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 25** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor Ivo Antônio Barbon, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Boqueirão do Leão, nascido a 26 de novembro de 1937, na localidade de Pedras Brancas, pertencente ao então distrito de Boqueirão do Leão, hoje município de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 26** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo senhor Ricardo Franciosi, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Boqueirão do Leão, nascido a 18 de agosto de 1957, no Hospital São Rafael Arcanjo de Boqueirão do Leão, RS.

**Parágrafo único** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 27** - São formalmente revogadas, por consolidação e sem interrupção de sua forma normativa, as seguintes Leis:

- I - 063, de 17 de setembro de 1990;
- II - 119, de 29 de novembro de 1991;
- III - 304, de 02 de janeiro de 1989;
- IV - 398, de 28 de março de 1996;

V - 558, de 15 de setembro de 1998;  
VI - 620, de 16 de agosto de 1999;  
VII - 621, de 16 de agosto de 1999;  
VIII - 657, de 04 de setembro de 2000;  
IX - 676, de 04 de setembro de 2000;  
X - 815, de 29 de novembro de 2002;  
XI - 816, de 29 de novembro de 2002;  
XII - 864, de 10 de novembro de 2003;  
XIII - 865, de 10 de novembro de 2003;  
IV - 911, de 29 de novembro de 2004;  
XV - 912, de 29 de novembro de 2004;  
XVI - 965, de 29 de novembro de 2005;  
XVII - 1038, de 27 de novembro de 2006;  
XVIII - 1039, de 27 de novembro de 2006;  
XIX - 1081, de 02 de outubro de 2007;  
XX - 1087, de 26 de novembro de 2007;  
XXI - 1088, de 26 de novembro de 2007;  
XXII - 1138, de 28 de novembro de 2008;  
XXIII - 1139, de 28 de novembro de 2008;  
XXIV - 1199, de 30 de novembro de 2009;  
XXV - 1200, de 30 de novembro de 2009.

**Art. 28** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 27 de Setembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.